



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

---

## **PROJETO DE LEI Nº 054, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

### **ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI 3.279, DE 03 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.279, de 22 de abril de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante no Orçamento do Município para o exercício de 2020: Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Unidade 01: Proj./Ativ. 2.09;; elemento de despesa 31.90.04.00.00.00.0001.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

Rúbia Aita Xavier,  
Secretária de Administração.

Mariane Braibante Pereira,  
Procuradora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

---

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2020.**

*Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:*

A Administração Municipal encaminha, para deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 054, de 22 de abril de 2021, que “**ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI 3.279, DE 03 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

O presente projeto de Lei visa alterar o artigo 7º da Lei nº 3.279, de 03 de março de 2021, tendo em vista a necessidade de adequação da dotação orçamentária referida no artigo retromencionado, fazendo constar que a mesma se dará por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica, e desde já colocamos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do Projeto de Lei que ora se encaminha.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita Municipal